



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

Resolução nº 170/65 ✓  
Assunto: modificação de traçado.

Se a sua

24/8/1965

*Acilino*  
*Supervisor*

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos dezoito dias do mês de agosto de 1965, face ao disposto no artigo 83 da Lei nº 2330/61, resolve:

É modificado o traçado da projetada ligação da rua Thomaz Edison com as ruas Joaquim Cruz e Padre Antônio Vieira na situação compreendida entre as ruas Caldeirão e Paulino Chaves, tudo de acordo com o constante da planta anexa nº 2. As novas passagens para pedestres aí previstas terão a largura de 6,00 metros.

Porto Alegre, 18 de agosto de 1965,

Antonio  
Antonio  
José  
Paulo

Antonio  
Antonio  
Antonio  
Antonio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO DOMPLANO DIRETOR  
RESOLUÇÃO Nº 170/65 ✓

ASSUNTO: modificação de traçado,

J U S T I F I C A T I V A

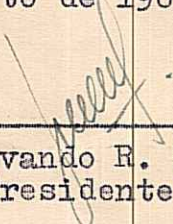
Para a rua Thomaz Edison é prevista uma ligação = com a rua Delfino Riet em dois trechos próximos um do outro, sendo uma delas, a que proporciona ligação com a rua Joaquim Cruz, localizada em terreno que apresenta um aclive superior a 15% o que não recomenda a execução da obra como o previsto, mas sim a construção de uma passagem para pedestres com escadaria, nos trechos em que interessa o acesso à área para escola prevista na = rua Joaquim Cruz.

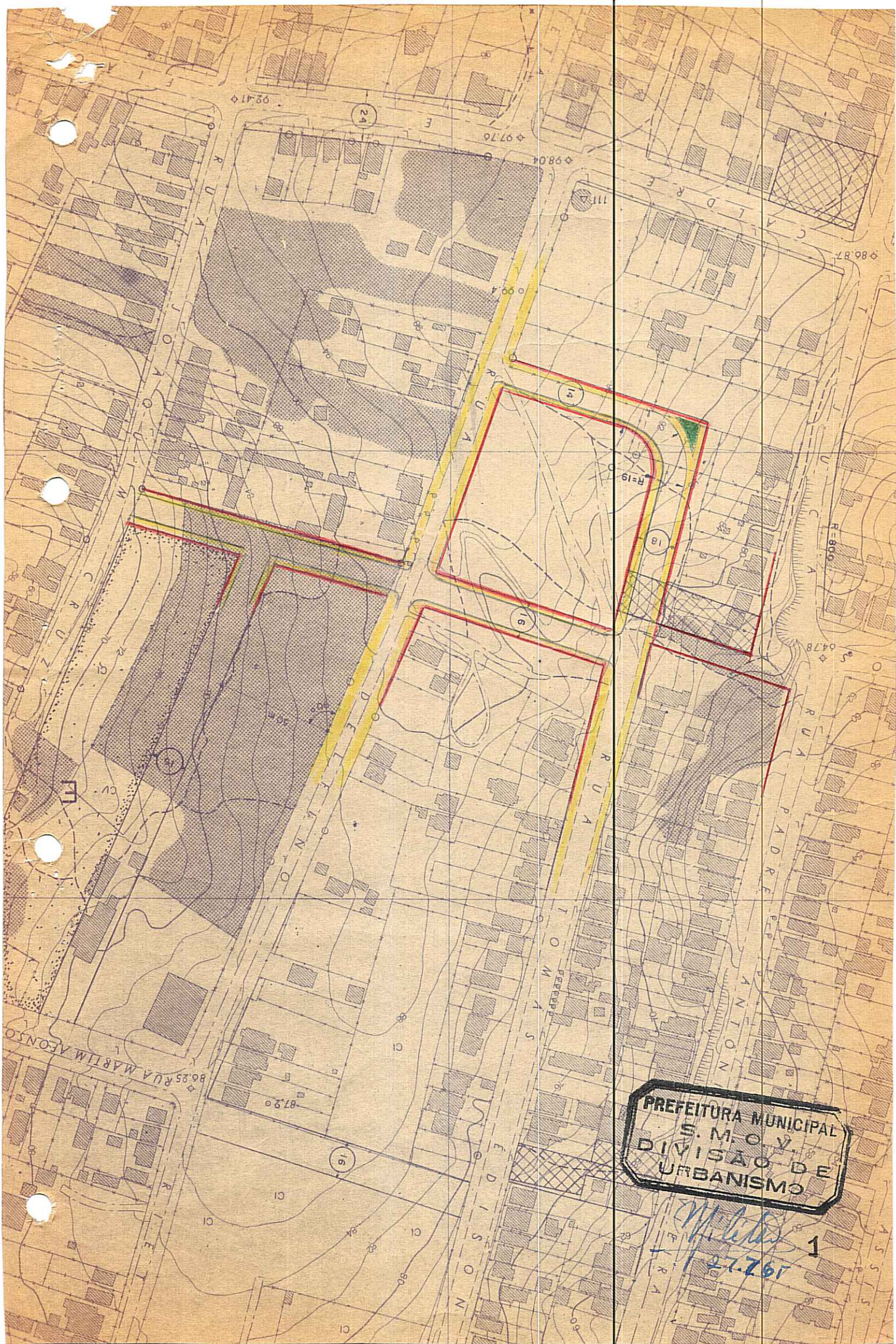
Assim, propõe-se as seguintes alterações:

- 1º- substituição do leito de rua projetado entre as ruas Thomaz = Edison e Delfino Riet por uma passagem para pedestres, com a largura de 6,00 metros.
- 2º- eliminação do trecho de rua projetada ao longo da área prevista para Escola e que liga a rua Delfino Riet à rua Joaquim Cruz.
- 3º- Transformação da ligação prevista entre as ruas Padre Antonio Vieira e Thomaz Edison em passagem para pedestres com escadaria.

Porto Alegre, 18 de Agosto de 1965,

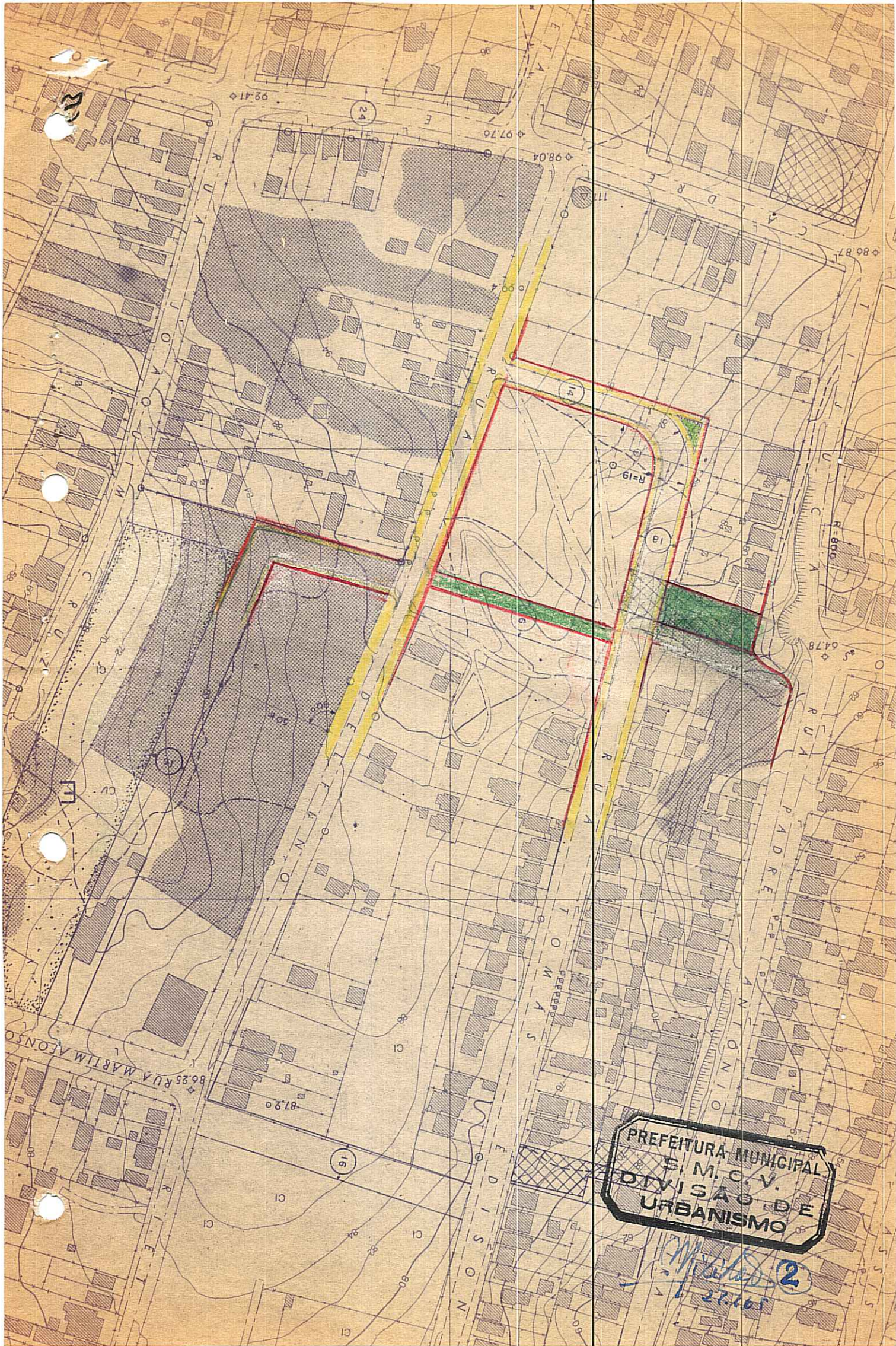
  
Milton de M. Ricardo  
Secretário

  
Aldrovando R. Guerra  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL  
S. M. O. V.  
DIVISÃO DE  
URBANISMO

*M. L. S.*  
1  
197.761



PREFEITURA MUNICIPAL  
S. M. C. V.  
DIVISÃO DE  
URBANISMO

*M. S. S.*  
2  
27.10.65